



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N°. 018, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre interrupção de Adicional Insalubre (Grau 20%) que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - EFETUAR a partir de 02/01/2020, a interrupção do cód. 21340 (Adicional Insalubre 20%) efetuado ao servidor Srº ANDERSON ANTONIO MARQUES – Matr. 709.1 – Cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais* – DETERMINANDO que o mesmo preste serviços de *Auxiliar de Serviços Gerais/caminhão coleta de lixo (cobrindo férias do servidor Luiz Carlos de Oliveira Campos – no mês de janeiro/2020)*.

II – Fica revogada a portaria n°. 079 de 09/04/2019.

III – Conceder a partir de 06/01/2019, Adicional Noturno cód. 21341 (*grau 40%*).

IV – Fica os efeitos desta portaria retroativos à 02/01/2020.

Registre,

Certifique-se e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 24 de janeiro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/01/2020. Edição 1935 pág.27
verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>